Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 508/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 508, de 9 de setembro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária pela publicação de portaria e processos de repasse do Fundo Nacional de Saúde FNS - para Enfrentamento da Emergência de Saúde, COVID 19:
- Processo 25000.114493/2020-47 - R$ 100.000,33 – Portaria MS 1.666/2020;
- Processo 25000.118594/2020-97 – R$ 5.516.976,67 – Portaria MS 1.666/2020;
- Processo 25000.106123/2020-36 – R$ 15.000,00 – Portaria MS 430/2020.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 9 de setembro de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 09/09/2020 13:34

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 508, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.631.977,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e complementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 1059 – Combate COVID 19 – Administração Geral

33390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (02380065)	R$ 2.200.000,00
33390300000 – Material de Consumo (02380065)	R$ 1.231.977,00
33390320000 – Material de distribuição gratuita (02380065)	R$ 700.000,00
33190110000 – Vencimentos e vantagens fixas (02380065)	R$ 800.000.00
33190130000 – Obrigações patronais (02380065)	R$ 300.000,00
33190160000 – Outras Despesas Variáveis (02380065)	R$ 200.000,00
33371700000 – Rateio pela participação em consórcio (02380065)	R$ 200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes do Convênio com o Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, na fonte de recursos código 02380065 no valor de R$ R$ 5.631.977,00 (Cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de setembro de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal